

candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Maio de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611018526

#### Aviso (extracto) n.º 10 545/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a presidente da Câmara autorizou, em 16 de Maio de 2007, a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Benedita Maria Arraes Correia Monteiro como técnica superior estagiária, na sequência do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe (licenciaturas em Organização e Gestão de Empresas ou em Gestão), cuja lista de classificação final foi afixada em 20 de Julho de 2006. O processo, que não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirá efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

18 de Maio de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611018532

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

#### Aviso n.º 10 546/2007

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de fiscal municipal principal

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de fiscal municipal principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete aos titulares dos lugares a prover as funções constantes no despacho n.º 20/94, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 238, no valor de € 777,67, se outra não resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

- Interesse e motivação profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada na escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme a circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;  
FP = formação profissional;  
CS = classificação de serviço;

tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

- Sem formação profissional — 0 valores;
- Até 7 horas — 10 valores;
- > 7 ≤ 14 horas — 12 valores;
- > 14 ≤ 30 horas — 14 valores;
- > 30 ≤ 50 horas — 15 valores;
- > 50 ≤ 70 horas — 16 valores;
- > 70 ≤ 90 horas — 18 valores;
- > 90 ≤ 120 horas — 19 valores;
- > 120 horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão na escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1+a2+a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- EPS = entrevista profissional de selecção;
- AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Manuel Guerreiro da Palma, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria José do Ó Efigénio, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, técnico superior de 1.ª classe.

Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

2611018419

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

### Aviso (extracto) n.º 10 547/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Janeiro de 2007, foram renovados por mais um ano, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo resolutivo celebrados com os trabalhadores José Luís Amorim Pereira e Ricardo Jorge da Costa Antunes, com a categoria de desenhador.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco R. Araújo*.

2611018578

### Aviso (extracto) n.º 10 548/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Abril de 2007, foram renovados por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

Albano José Fernandes de Araújo — técnico de planeamento regional e urbano;

Ivone Carla Cristão Baptista Ribas Gonçalves — técnica superior de direito;

Maria Amália Nogueira Sousa Silva — auxiliar de acção educativa;

Pedro Miguel Sousa Barros Pinto — arquitecto; e

Jorge Humberto Rodrigues Amorim — engenheiro civil.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco R. Araújo*.

2611018577

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 10 549/2007

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 21 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de administração pública e autárquica de 1.ª classe, escalão 1, índice 460 — € 1503,05.

2 — Remuneração — fixada pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O concurso é válido apenas para o lugar existente e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos, Divisão Administrativa e Financeira.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — os estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — técnicos superiores de administração pública e autárquica de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação: nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual, com a indicação do código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

9.1 — Deverá obrigatoriamente ser junto ao requerimento *curriculum vitae* actualizado, datado e devidamente assinado, fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais, fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do cartão de contribuinte.

9.2 — Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.